



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2022

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.423.342/0001-30, representado por seu Secretário Municipal de Saúde JULIMAR FAVERO, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 21 de setembro de 2022, efetivou-se Contratação de Workshop com o tema: CUIDAR DE SI PARA CUIDAR DO OUTRO, Em conformidade com as seguintes condições:

II - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE WORKSHOP COM O TEMA "CUIDAR DE SI PARA CUIDAR DO OUTRO" DESTINADO A EQUIPE DE SERVIDORES QUE ATUAM DIRETA E INDIRETAMENTE NO ATENDIMENTO A SAÚDE DA POPULAÇÃO, A SER REALIZADA NO DIA 29/09/2022, COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, POR DISPENSA DO CERTAME.

III- DA CONTRATADA, VALORES E JUSTIFICATIVA.

2.1- A contratação de Workshop com o tema: CUIDAR DE SI PARA CUIDAR DO OUTRO, proporcionando momento de fortalecimento com a equipe da saúde, desenvolvendo o ato de autocuidado, promoção e prevenção da saúde do trabalhador, desta forma, potencializando a atuação e resultado na saúde da população. Da mesma forma, almeja efeitos positivos, tais quais, melhora na relação entre colaboradores e equipe, conformidade no local de trabalho, satisfação do profissional no seu processo de trabalho, diminuição de afastamentos por problemas emocionais, fortalecimento da integração da equipe. Assim, atendendo a secretaria demandante.

2.2 - Diante do exposto caracteriza-se a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, II da Lei n.º 8.666/93, sendo que Assessoria Jurídica opina favoravelmente a sua realização.

2.3 - A presente Dispensa de Licitação se encontra amparada pela Lei de Licitações e Contratos, tendo em vista que os serviços requisitados totaliza R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), valor que admite a Dispensa de licitação de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

2.3. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

2.4. Desse modo, tendo em vista, a proposta apresentada pela empresa, torna pública a contratação da empresa: **RENAN ANTONIO BREANSINI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.793.474/0001-57, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme especificação abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	1,00	UN		WORKSHOP COM O TEMA CUIDAR DE SI PARA CUIDAR DO OUTRO, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022, CARGA HORÁRIA 08 HORAS, COM A EQUIPE DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE DESENVOLVER NO SERVIDOR PÚBLICO O ATO DO AUTOUIDADO E PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR COM O INTUITO DE POTENCIALIZAR DESEMPENHO E RESULTADO NA SAÚDE DA POPULAÇÃO, UTILIZANDO DINÂMICA DE ACOLHIMENTO, AUTOAVALIZAÇÃO, ÁREAS DE ALAVANCA, CANAIS DE COMUNICAÇÃO HUMANOS, COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA, INTEGRAÇÃO, ESPERANDO-SE OS SEGUINTE RESULTADOS: HARMONIA NO AMBIENTE DE TRABALHO, INTEGRAÇÃO ENTRE COLABORADORES E EQUIPES, SATISFAÇÃO DO TRABALHADOR NO PROCESSO DE TRABALHO, MINIMIZAÇÃO DE AFASTAMENTOS TEMPORÁRIOS E CONTÍNUOS POR PROBLEMAS EMOCIONAIS,	5.500,00	5.500,00



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

				DESENVOLVER A CRIATIVIDADE DA EQUIPE COM META EM EFICIÊNCIA E EFICÁCIA, FORTALECIMENTO DA INTEGRAÇÃO DA EQUIPE.			
						Total	5.500,00

IV - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O contratado deverá iniciar os serviços conforme calendário fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, devendo seguir a solicitação da secretaria responsável, conforme indicado pelo responsável.

4.2 - Os preços cotados não serão reajustados.

V - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao objeto da presente dispensa de licitação, será efetuado conforme a execução dos serviços comprovados com relatórios dos serviços prestados, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

VI - DA DESPESA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.035.3390.00	30077	54/2022	Ações e Serviços Públicos em Saúde Básica

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:.

- a) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- b) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM, obedecido o disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

BelmonteSC, 23 de setembro de 2022.

Julimar Favero

Gestor FMS

TEREZINHA F. P. KLEIN
OAB/SC 36087
Visto Jurídico